



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 662, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL, EM CONSTRUÇÃO, NO
SÍTIO MALHADA GRANDE, QUEIMADAS
- PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e
Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Geralda Barbosa da Silva, a Escola Municipal
de Ensino Fundamental, em construção, no Sítio Malhada Grande, Queimadas -
PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 30 de junho de
2020.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito
(assinada no original)